



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 012/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

“Nomeia membros do COMINGGA-MT - Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-MT, e dá outras providencias.”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e do artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Ofício nº 009/2026/IPMG/PMG/MT, expedido pelo Diretor Executivo do IPMG, que solicita a alteração dos membros do Comitê de Investimentos do IPMG-MT, para o quadriênio de 2026/2030;

**RESOLVE:**

**Artigo 01º** - Nomear os abaixo relacionados para compor o COMINGGA-MT - Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-MT, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 011/2016, de 04-02-2016, sendo composto da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Titular: Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

Suplente: Marina Lopes do Nascimento

**CONSELHO CURADOR**

Titular: Tahynara Oliveira Dias

Suplente: Rodrigo Henrique de Oliveira

Titular: Sheila Pereira da Silva

Suplente: Fábio Trindade Guimarães

**CONSELHO FISCAL**

Titular: Luane Ribeiro Gonçalves

Suplente: Thiago Costa Carvalho



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO**

Titular: Dailton Neves da Cruz

Suplente: Juliana Macêdo Kaneko

**Artigo 02º** - A Presidência do referido Comitê de Investimentos ficará a cargo do **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO**.

**Artigo 03º** - O mandato do respectivo Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 02º do Decreto nº 11/2016 de 04-02-2016.

**Artigo 04º** - Fica alterado a Portaria Municipal de nº 314/2024 de 06-11-2024.

**Artigo 05º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito do Município de Guiratinga-MT



Ano 15 N° 3802

Divulgação quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Página 194

Publicação sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

### TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em substituição legal, sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.820.585-8 SSP/MT e CPF n° 326.117.659-87, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla, 78.760-000, denominado CONTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA N° 034/2023, firmado com a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.215.385/0001-97, estabelecida na Avenida Marginal B, n° 05, Bairro Residencial Cláudio Marchetti – CEP 78076-313, município de Cuiabá/MT, e-mail jgsilvaconstrucoes@gmail.com, telefone fixo (65) 3695-2021 e celular (65) 99201-7582, neste ato representada pelo senhor UEMERSON NEGREIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 083.795.639-05, brasileiro, portador do CPF n° 909.133.701-00 e RG n° 13533070 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Marginal B, n° 05, Bairro Residencial Cláudio Marchetti – CEP 78076-313, município de Cuiabá/MT, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 - homologado em 16/03/2023, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição n° 2887, Página 55, Ano 12, do dia 20/03/2023 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do MT, ano XVIII, n° 4.195, de 17/03/202 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n° 034/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compactação do solo, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meios-fios, sarjetas, boca de lobo, rampa de acesso e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do bairro Santa Cruz e Jardim Brasil no Município de Guiratinga-MT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 2.1. Considerando a determinação do prefeito para abertura do Processo Administrativo Sancionador, datada em 11 de dezembro de 2025;
- 2.2. Considerando a Portaria 078, de 10 de março de 2025, que constitui a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares;
- 2.3. Considerando a Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia n° 034/2023 que dispõe sobre a rescisão unilateral por ato da Administração, nos casos enumerados nos incisos I e XII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
- 2.4. Considerando o Art. 137, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, que versa sobre a extinção do contrato em casos de não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazo;
- 2.5. Considerando o disposto no Art. 138, §1º da Lei 14.133/2021, que estabelece que a extinção contratual determinada por ato unilateral da Administração ou por extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devidamente reduzida a termo no respectivo processo administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Este distrato passa a vigorar no ato de sua publicação, extinguindo todos os direitos e obrigações relacionadas ao objeto inicial, sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativas, civis ou penais que possam ser apuradas em procedimento próprio.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE

4.1. Determina-se que o Setor de Licitação adote as providências administrativas necessárias à convocação da empresa classificada em segundo lugar no certame, observando-se integralmente as disposições do edital e da legislação aplicável, com a finalidade de assegurar o regular atendimento ao interesse público.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção no Art. 91, caput da Lei n° 14.133/2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem acerca da execução do presente termo.
- 5.2. A presente rescisão será juntada aos autos do processo administrativo correspondente e publicado conforme determina a legislação vigente. Guiratinga, 07 de janeiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito de Guiratinga

CONTRATANTE

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 012/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

"Nomeia membros do COMINGGA-MT - Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-MT, e dá outras providências."



Ano 15 N° 3802

Divulgação quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Página 195

Publicação sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e do artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Ofício nº 009/2026/IPMG/PMG/MT, expedido pelo Diretor Executivo do IPMG, que solicita a alteração dos membros do Comitê de Investimentos do IPMG-MT, para o quadriênio de 2026/2030;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor o COMINGGA-MT - Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-MT, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 011/2016, de 04-02-2016, sendo composto da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Titular: Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

Suplente: Marina Lopes do Nascimento

**CONSELHO CURADOR**

Titular: Tahynara Oliveira Dias

Suplente: Rodrigo Henrique de Oliveira

Titular: Sheila Pereira da Silva

Suplente: Fábio Trindade Guimarães

**CONSELHO FISCAL**

Titular: Luane Ribeiro Gonçalves

Suplente: Thiago Costa Carvalho

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO**

Titular: Dailton Neves da Cruz

Suplente: Juliana Macêdo Kaneko

Artigo 02º - A Presidência do referido Comitê de Investimentos ficará a cargo do LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO.

Artigo 03º - O mandato do respectivo Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 02º do Decreto nº 11/2016 de 04-02-2016.

Artigo 04º - Fica alterado a Portaria Municipal de nº 314/2024 de 06-11-2024.

Artigo 05º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2.026

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município de Guiratinga-MT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE - 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 07209245000172

Exercício: 2025

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	